

Lei nº 394 de 18 de junho de 1961.

Abre crédito especial de R\$ 150,00 destinado ao pagamento de férias remuneradas não gozadas ao sr. Diretor da Câmara Municipal.

Geraldo Gonçalves, Prefeito Municipal de Leão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) destinados ao pagamento de férias remuneradas não gozadas ao sr. Diretor de Secretaria da Câmara Municipal local.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Serviços Urbanos

23. Setor de Vias Públicas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Pessoal

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1.94. Pessoal Civil

01 - pro. laboro ao Fisco do Setor R\$ 150,00 =

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 1961.

Geraldo Gonçalves.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leão, e, afiscada no lugar de costume.

em a data supra.

[Signature]

- Secretário -

Lei nº 395 de 27 de agosto de 1968.

Dispõe sobre Plano de Pavimentação.

Geraldo Gonçalves, Prefeito Municipal de Leim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Plano de Pavimentação das vias públicas desta cidade, conforme tabela e plantas anexas, indicando os trechos a serem pavimentados.

Artigo 2º - O referido Plano será executado com recursos provenientes de empréstimo na importância de R\$ 100.000,00= (cem mil cruzeiros novos), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, pela Prefeitura Municipal de Leim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Leim, em 27 de agosto de 1968.

[Signature]
Geraldo Gonçalves...
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Cartório da Prefeitura Municipal de Leim, e afixada no lugar de costume em data supra.

[Signature]
Secretário -